



LEI MUNICIPAL Nº 1.442, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Estrada Municipal Arnaldo Gualberto da Silva”, o logradouro público atualmente denominado Estrada do Kiri, que liga a Rodovia Régis Bittencourt aos bairros de São Lourencinho e São Lourenço, neste município de Pedro de Toledo.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Novembro de 2015.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal